



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233526412

Nome original: SEI\_7001453\_09.2023.8.08.0000 (1).pdf

Data: 27/02/2023 13:39:38

Remetente:

SILVIA SOUZA DA CRUZ

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, respeitosamente encaminhamos em anexo a r. Decisão Ofício 1493823 7001453-09.2023.8.08.0000 para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

**PROCESSO N.º: 7001453-09.2023.8.08.0000**

**REQUERENTE:** TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DA SEDE – COMARCA DE IÚNA/ES

**ASSUNTO:** Corregedoria: Pedido de Providências

**DECISÃO/OFÍCIO 1493823/7001453-09.2023.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil do TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DA SEDE – COMARCA DE IÚNA/ES, Sr. Jeferson Miranda, na qual noticia a utilização de suposta carteira de identidade falsa em nome de Marcos Nava perante a respectiva unidade extrajudicial.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

**Dê-se** ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

**Diligencie-se.**

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2023.

**Juiz Corregedor**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEZES LOUREIRO, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 17/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493823** e o código CRC **3A00A1DA**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1493823/7001453-09.2023.8.08.0000  
CGJES/CSF/7001453-09.2023.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233516341

Nome original: Ofício 004-2023.pdf

Data: 16/02/2023 17:24:09

Remetente:

JEFERSON MIRANDA

IÚNA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

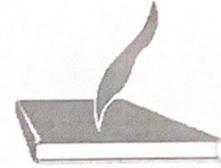
Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 004-2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DO DISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE IÚNA

Bel. JEFERSON MIRANDA  
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas



Of. RCPNNOTASIÚNA Nº 004/2023

Iúna - ES, 16 de fevereiro de 2023.

DO: TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO DISTRITO DA SEDE – COMARCA DE IÚNA - ES

A: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Senhor Corregedor-Geral

É o presente para comunicar a essa Egrégia Corregedoria-Geral a suposta falsificação de Carteira de Identidade, utilizada para abertura de firma nesta Serventia de Notas da sede da comarca de Iúna, cujos fatos passo a relatar.

1- Abertura de cartão de firma em 14/02/23 às 14:35h, pela escrevente Camila Gomes Moraes Silva, que levou o nº 38210, com apresentação de suposta carteira de identidade falsa em nome de “MARCOS NAVA”, sendo gerado o selo digital nº 022509.DFW2209.01730, (cópia anexa);

2 – Reconhecimento de firma em nome do suposto “comprador” “MARCOS NAVA”, cujo selo digital gerado é o de nº 022509.DGW2209.01731; (cópia anexa)

3 – Hoje, 16/02/2023, aproximadamente às 10:00h, compareceu em cartório o vendedor de nome JOÃO BATISTA DE MEDEIROS BOREL, solicitando os dados do suposto comprador, como telefone e endereço, considerando que teria sido feito um DOC para sua conta com cheque sem fundos e que o veículo vendido já teria sido entregue ao comprador;

4 – Ato contínuo meu substituto STEFFEN LÜDTKE passou a consultar o nº da identidade 8.088.0809.554, do Estado emissor Distrito Federal, através do portal Teledocumentos, disponibilizado neste Cartório pela Certisign (certificado digital), sendo constatado que os dados informados eram INVÁLIDOS;

5 – Em consulta a Central de Registros Compartilhados – CRC, não conseguimos encontrar o registro de nascimento no Estado do Rio Grande do Sul, em nome de MARCOS NAVA, conforme dados de livro, folha e termo encontrados no documento de identidade;

6 – Por fim, anexamos o registro da ocorrência Policial, protocolo número 202302160652.

Assim exposto, solicitamos desta E. Corregedoria-Geral as providências de praxe.

Respeitosamente,

  
Bel. Jeferson Miranda  
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil.

Rua Galaor Rios nº 42 – Centro, Iúna - ES – CEP- 29.390-000 (28) 9 9999-9780  
certidaoiuna@hotmail.com



ES) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - OFÍCIO DA ECONOMIA - MUNICÍPIO DE NOTAS - IUNA-ES

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE Nº 53008**

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e três (2023), às 14:37:35 horas, compareceu MARCOS NAVA, RG nº 8.088.0809.554/SESP, CPF nº 012.756.320-25, solicitando o reconhecimento de sua firma por AUTENTICIDADE no seguinte documento: RECIBO: 1 TOYOTA HILUX, PLACA: MQY- 8198, Selo nº 022508 DFW2208 01731.

Eu, Camila Gomes Moraes Silva, Escrevente (Portaria 01/2022), fiz o reconhecimento solicitado. - CAMILA GOMES MORAES SILVA

Assinatura do Comparecente

*Marcos Nava*

Registro nº 053009

ES) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - OFÍCIO DA ECONOMIA - MUNICÍPIO DE NOTAS - IUNA-ES

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE Nº 53009**

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e três (2023), às 14:37:39 horas, compareceu JOAO BATISTA DE MEDEIROS BOREL, RG nº 18.051.235 PC-MG, CPF nº 127.152.817-73, solicitando o reconhecimento de sua firma por AUTENTICIDADE no seguinte documento: RECIBO: 1 TOYOTA HILUX, PLACA: MQY- 8198, Selo nº 022508 DFW2208 01731.

Eu, Camila Gomes Moraes Silva, Escrevente (Portaria 01/2022), fiz o reconhecimento solicitado. - CAMILA GOMES MORAES SILVA

Assinatura do Comparecente

*João Batista de Medeiros Borel*

Assinatura do Comparecente

Registro nº 053195

Assinatura do Comparecente

Registro nº 053195

Informe os dados do RG

(Insira os dados nos campos apropriados,  
EXATAMENTE como apresentado no documento)

<b>Estado Emissor</b>	<b>Distrito Federal</b>
Número do RG (Registro Geral)	8.088.0809.554
Data de Expedição	10 / 03 / 2022
Data de Nascimento	06 / 05 / 1987
Número de Folhas (Opcional)	145
Número do CPF (Opcional)	012.756.320-25

**DADOS INFORMADOS INVALIDOS**

Consultar

Limpar Campos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**MARCOS NAVA**

DATA DE NASCIMENTO  
**06/05/1987**

INSCRIÇÃO  
**091149480477**

ZONA  
**014**

SEÇÃO  
**0376**

MUNICÍPIO / UF  
**BRASILIA / DF**

DATA DE EMISSÃO  
**31/03/2014**

FILIAÇÃO  
**TEREZINHA NAVA  
CELESTINO ANTONIO NAVA**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO  
**BM18.ZLED.DHHE.TUAN**



Título Eleitoral Impresso às 16:17 de  
16/02/2023 para eleitor/eleitora com  
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na  
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:  
[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

**Orientações:**

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

De: Delegacia OnLine

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 17:00

Para: certidaoiuna@hotmail.com

Assunto: [DeOn - nºprot.: 202302160652 do dia 16/02/2023] Dados do Registro Provisório de Boletim de Ocorrência recebidos com sucesso.

Prezado cidadão,

A Polícia Civil recebeu seu **REGISTRO PROVISÓRIO** de Boletim de Ocorrência com nº de protocolo **202302160652** e está analisando as informações.

Em breve lhe enviaremos um e-mail informando sobre a validação ou não do seu Registro Provisório de Boletim de Ocorrência.

Caso queira acompanhar o andamento de sua solicitação [Clique Aqui](#) para acessar o site da Delegacia Online ou acesse diretamente: [delegaciaonline.sesp.es.gov.br](http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br), navegue até o menu CONSULTAR/IMPRIMIR BOLETIM, e informe seu nº de protocolo e a chave de acesso (recebida por e-mail).

A Unidade Policial responsável pela análise e validação de sua solicitação é:

**DP IUNA - RUA ESPÍRITO SANTO - QUILOMBO - IUNA/ES - Telefone: 28-35451366**

(Obs. Caso não consiga contato com esta unidade policial, acesse o site: [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br) e verifique se estas informações sofreram algum tipo de atualização)

Atenciosamente,  
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

**DELEGACIA** | Sistema Digital de  
**ONLINE** | Registro de Ocorrências



[www.delegaciaonline.sesp.es.gov.br](http://www.delegaciaonline.sesp.es.gov.br) | [deon@pc.es.gov.br](mailto:deon@pc.es.gov.br)